

RESOLUÇÃO CGM Nº 364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

Estabelece normas sobre o encerramento do exercício financeiro de 2001, divulga os prazos a serem cumpridos e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta observarão, no encerramento do exercício, o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Os prazos estabelecidos para o encerramento do exercício financeiro de 2001, constam do Anexo I desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - COMPETE à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONSTANTES DO ANEXO.

Art. 3º. A emissão de empenhos das despesas previstas no artigo 1º do Decreto n.º 20.907 de 18/12/2001 está suspensa a partir de 19/12/2001.

Art. 4º. A emissão de empenhos das despesas previstas nos artigos 2º e 4º do Decreto n.º 20.907 de 18/12/2001 será encerrada em 31/12/2001.

Art. 5º. As Assessorias de Planejamento e Orçamento deverão cancelar até 02/01/2002, no sistema FINCON, todas as reservas não empenhadas até 31/12/2001.

Art. 6º. As Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria e os órgãos equivalentes na Administração Indireta receberão até 10/01/2002, os processos para liquidação e análise das despesas realizadas até 31/12 /2001.

§ 1º - As Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria e os órgãos equivalentes da Administração Indireta poderão digitar no Sistema FINCON, até o dia 11/01/2002, as liquidações de despesas realizadas até 31/12/2001.

§ 2º - As Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria e os órgãos equivalentes da Administração Indireta deverão analisar a Relação de Liquidações não Pagas no exercício de 2001, regularizando de imediato as eventuais impropriedades.

Art. 7º. Os DADs e órgãos equivalentes da Administração Indireta deverão informar, de acordo com o Anexo VII, até 11/01/2001, às GSCAs e órgãos equivalentes da Administração Indireta todos os serviços prestados e materiais entregues até 31/12/2001 que ainda estiverem pendentes de formalização legal, para que se aproprie a despesa no exercício de 2001.

Art. 8º. As Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria da Administração Direta e a Auditoria Interna na Administração Indireta farão inspeções físicas para verificar a real existência das despesas inscritas em Restos a Pagar.

Art. 9º. As Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria e os órgãos equivalentes da Administração Indireta deverão cancelar no Sistema FINCON, até 14/01/2002, os saldos de todos os empenhos não liquidados até 11/01/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. EXCLUEM-SE, DO CANCELAMENTO, AS DESPESAS PREVISTAS NO ARTIGO 7º.

Art. 10. Os Órgãos da Administração Indireta terão a inscrição em Restos a Pagar ou Contas a Pagar aprovada por seu presidente, após análise do respectivo contador, nos limites dos saldos bancários de recursos próprios e vinculados e dos valores a arrecadar no exercício de 2002, provenientes do registro de Contas ou Restos a Receber.

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Contadoria Geral da CGM, até o dia 17/01/2002:

- I. relatórios simplificados da Execução Orçamentária do Exercício por Fonte de Recursos (Anexo II e III);
- II. demonstração da Movimentação de Restos a Pagar por Fonte de Recursos (Anexo IV);
- III. conciliação Bancária em 31/12/2001 (Anexo V);
- IV. extratos bancários em 31/12/2001;
- V. RELAÇÃO DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (ANEXO VII);
- VI. cancelamentos dos saldos de suprimentos de fundos (Anexo VIII);
- VII. relação de precatórios (Anexo IX).

Art. 12. Os órgãos que utilizam o Sistema Descentralizado de Pagamento deverão informar, até 05/01/2002, às Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria ou órgão equivalente na Administração Indireta, o saldo bancário conciliado em 31/12/2001.

§ 1º - As Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria ou órgãos equivalentes na Administração Indireta cancelarão até 08/01/2002, os saldos remanescentes dos pagamentos de Suprimentos de Fundos mantidos na conta bancária do responsável pelo suprimento, retornando-os ao saldo da dotação;

§ 2º - As Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria encaminharão à Contadoria Geral até 09/01/2002, o Anexo VIII desta Resolução, contendo os cancelamentos referentes ao parágrafo anterior.

Art. 13. CABERÁ AOS TITULARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- I. Designar, até 04/01/2002, as comissões de inventário físico de bens móveis, para validação dos respectivos inventários.
- II. Devolver, até 31/01/2002, às DADs o Laudo do Inventário e o Termo de Responsabilidade assinados.

Art. 14. As Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria designarão, até 11/01/2002, os servidores que promoverão as tomadas de contas anuais dos órgãos e unidades a eles vinculados.

Parágrafo único. As tomadas de contas referidas no caput deste artigo serão remetidas ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, após o exame prévio da Auditoria Geral, no prazo fixado no Artigo 42 § 2º da Lei 289, de 25 de novembro de 1981.

Art. 15. Serão encaminhados às GSCAs ou órgãos equivalentes na Administração Indireta:

- I. Pelos Titulares das Unidades Administrativas até 07/01/2002 - os Demonstrativos de Movimentação de Estoque - DME, e Inventários Físicos dos almoxarifados e farmácias, efetuados até o mês de dezembro de 2001.
- II. Pelos Titulares das Diretorias de Administração - DADs ou órgãos equivalentes na Administração Indireta:
 - a. até 07/01/2002 - os Documentos de Movimentação Patrimonial - DMP, e os Documentos de Transferência Patrimonial - DTP, da Resolução CGM n.º 149/98, referentes às movimentações efetuadas até o mês de dezembro de 2001;
 - b. até 07/01/2002 - os Documentos de Não Inventariação - DNI, dos bens permanentes adquiridos nos códigos de despesa 4120, 4192 e 4130 até o mês de dezembro de 2001.

Art. 16. Caberá às Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria:

- I. Até 16/01/2002, a atualização do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS, para lançamentos efetuados até o mês de dezembro de 2001.
- II. Até 17/01/2002, a atualização do Sistema de Controle Contábil de Almoxarifados - SCCAL, para os lançamentos dos Demonstrativos de Movimentação de Estoque - DMEs, efetuados até o mês de dezembro de 2001.
- III. Até 23/01/2002, o envio do relatório "Inventário de itens", do SISBENS, posição dezembro de 2001, para as Diretorias de Administração - DADs ou órgãos equivalentes distribuí-los às Unidades Administrativas.

Art. 17. Serão remetidos à Contadoria Geral:

- I. Pelas Gerências Setoriais de Contabilidade e Auditoria até 09/01/2002 - os Documentos de Não Inventariação - DNI, para os ajustes contábeis cabíveis;
- II. Pela Secretaria Municipal de Fazenda:
 - a. até 03/01/2002 - posição analítica de todos os bens imóveis do Município cadastrados na Superintendência de Patrimônio, com o respectivo valor em dezembro de 2001;
 - b. até 03/01/2002 - posição de todos os títulos e valores mobiliários em poder da Superintendência do Tesouro Municipal em 31/12/2001;
 - c. até 08/01/2002 - posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31/12/2001.
 - d. ATÉ 08/01/2002 OS PROCESSOS DE ANULAÇÃO DE RECEITAS CONTENDO OS PEDIDOS DEFERIDOS, REFERENTES A INDÉBITOS FISCAIS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, ARRECADADAS ATÉ 31/12/2001.
 - e. ATÉ 15/01/2002 A APROPRIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA ATÉ 31/12/2001.
- III. Pela Secretaria Municipal de Administração, até 31/12/2001, os relatórios de apropriação orçamentária das despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Obrigações Patronais do mês de dezembro de 2001.
- IV. Pela Procuradoria Geral do Município, até 05/01/2002:
 - a. relação dos créditos fiscais inscritos e baixados e os saldos da Dívida Ativa e Avulsa, em 31/12/2001.
 - b. RELAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CRD AINDA NÃO COMPENSADOS COM DÍVIDA ATIVA EM 31/12/2001.
 - c. relação analítica dos precatórios judiciais pagos no exercício; orçados para 2001 ainda não pagos; orçados para 2002; e conhecidos até 31/12/2001 ainda não orçados para 2002, de acordo com os Anexos IX a, IX b, IX c e IX d .
- V. Pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, até 05/01/2002, a posição analítica dos Empréstimos Concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do MRJ - FUNDET, detalhando as amortizações e juros pagos no exercício, bem como os saldos em 31/12/2001.
- VI. Pela Secretaria Municipal de Habitação, até 05/01/2002, a relação dos imóveis próprios municipais comercializados pelo Fundo Municipal de Habitação - FMH no exercício de 2001.
- VII. Pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, até 31/01/2002, sem prejuízo do encaminhamento da Prestação de Contas da Gestão aos demais órgãos competentes, cópia das suas Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) e Notas Explicativas referentes ao exercício encerrado em 31/12/2001, bem como a Relação dos Fatos Relevantes que possam vir impactar o resultado futuro da empresa.

VIII. Pelas Autarquias e Fundações, sem prejuízo do encaminhamento da Prestação de Contas da Gestão aos demais órgãos competentes, até 31/01/2002, o demonstrativo de Movimentação das Contas de Interferência (Anexo VI) e cópia dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como das Notas Explicativas e dos Fatos Relevantes que possam vir a impactar o resultado da instituição no futuro.

Art. 18. OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEVERÃO ENCAMINHAR ATÉ 31/01/2002, AOS SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS FISCAIS OU CURADORES, TODAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA ANÁLISE PRÉVIA.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINO MARTINS DA SILVA
Controlador Geral do Município

PRAZOS FIXADOS

EVENTO	LEGISLAÇÃO	DATA LIMITE
Emissão de empenhos para as despesas previstas no artigo 1º do Decreto nº 20.907.	Art. 3º	19/12/2001
Emissão de empenhos para as despesas previstas nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 20.907.	Art. 4º	31/12/2001
Remessa, pela SMA à Contadoria Geral, dos mapas de apropriação das Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Obrigações Patronais de dezembro/2001.	Inciso III, Art. 17	31/12/2001
Cancelamento pelas Assessorias de Planejamento e Orçamento de todas as reservas não empenhadas até 31/12/2001.	Art. 5º	02/01/2002
Remessa, pela Superintendência de Patrimônio da SMF à Contadoria Geral, da posição analítica de todos os bens imóveis cadastrados na Diretoria de Patrimônio em 31/12/2001	Alínea a, Inciso II, Art. 17	03/01/2002
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, da posição analítica de todos os títulos e valores mobiliários em poder da Superintendência do Tesouro Municipal em 31/12/2001.	Alínea b, Inciso II, Art. 17	03/01/2002
Designação, pelos titulares da Uas, das comissões de inventário físico de bens móveis.	Inciso I, Art. 13	04/01/2002
Informação, pelos órgãos que utilizam o Sistema Descentralizado de Pagamento, à GSCA ou órgão equivalente, do saldo bancário conciliado em 31/12/2001.	Art. 12	05/01/2002
Remessa, pela PGM à Contadoria Geral, da relação dos créditos fiscais inscritos e baixados e os saldos da Dívida Ativa e Avulsa, posição em 31/12/2001.	Alínea a, Inciso IV, Art. 17	05/01/2002
Remessa, pela PGM à Contadoria Geral, da relação dos Certificados de Reconhecimento de Dívida – CRD, ainda não compensados.	Alínea b, Inciso IV, Art. 17	05/01/2002
Remessa, pela PGM à Contadoria Geral, da relação analítica dos precatórios de acordo com os Anexos IX a, IX b IX c e IX d.	Alínea c, Inciso IV, Art. 17	05/01/2002
Remessa, pela SMTB à Contadoria Geral, da posição analítica em 31/12/2001 dos Empréstimos Concedidos pelo FUNDET.	Inciso V, Art. 17	05/01/2002
Remessa, pela SMH à Contadoria Geral, da relação dos imóveis próprios municipais comercializados pelo FMH em 2001.	Inciso VI, Art. 17	05/01/2002
Remessa, pelos titulares das UAs às GSCAs ou órgãos equivalentes, dos Demonstrativos de Movimentação de Estoque (DME).	Alínea a, Inciso I, Art. 15	07/01/2002
Remessa pelos titulares das DADs ou órgãos equivalentes às GSCAs, dos Documentos de Movimentação Patrimonial (DMP) e os Documentos de Transferência Patrimonial (DTP).	Alínea a, inciso II, Art. 15	07/01/2002

Remessa, pelos titulares das DADs, ou órgãos equivalentes, às GSCAs, os Documentos de Não Inventariação (DNI).	Alínea b, inciso II, Art. 15	07/01/2002
Cancelamento, pelas GSCAs ou órgão equivalentes na Adm. Indireta, dos saldos remanescentes dos pagamentos de Suprimento de Fundos, mantidos na conta bancária.	§ 1º, Art. 12	08/01/2001
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, da posição analítica da Dívida Pública atualizada em 31/12/2001.	Alínea c, Inciso II, Art. 17	08/01/2002
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, dos processos de anulação de receitas arrecadadas até 31/12/2001, referentes aos pedidos deferidos de indébitos fiscais e multas de trânsito.	Alínea d, Inciso II, Art. 17	08/01/2002
Remessa, pelas GSCAs à Contadoria Geral do Anexo VIII.	§ 2º, Art. 12	09/01/2002
Remessa, pelas GSCAs à Contadoria Geral do DNI.	Inciso I, Art. 17	09/01/2002
Recebimento nas GSCAs de processos para liquidação de despesas referente a 2001.	Art. 6º	10/01/2002
Digitação no FINCON das liquidações de despesas realizadas até 31/12/2001.	§ 1º, Art. 6º	11/01/2002
Remessa pelo DADs ou órgãos equivalentes às GSCAs ou órgãos equivalentes, do Anexo VII.	Art. 7º	11/01/2002
Designação, pelas GSCAs, dos servidores que promoverão as tomadas de contas anuais.	Art. 14	11/01/2002
Cancelamento de todos os saldos de empenhos não liquidados até 11/01/2002.	Art. 9º	14/01/2002
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, do relatório de apropriação da receita orçamentária arrecadada até 31/12/2001.	Alínea e, Inciso II, Art. 17	15/01/2002
Atualização do SISBENS, pelas GSCAs.	Inciso I, Art. 16	16/01/2002
Remessa, pelos órgãos da Adm. Indireta à Contadoria Geral, dos Anexos II, III, IV, V, VII, VIII, IX e dos extratos bancários.	Art. 11	17/01/2002
Atualização do SCCAL pelas GSCAs.	Inciso II, Art 16	17/01/2002
Remessa, pelas GSCAs, do relatório Inventário de Bens, do SISBENS, posição de dezembro/2001, às DADs ou órgãos equivalentes.	Inciso III, Art.16	23/01/2002
Remessa, pelos titulares das UAs às DADs do Laudo de Inventário e Termo de Responsabilidade.	Inciso II, Art. 13	31/01/2002
Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Contadoria Geral, de cópia das suas Demonstrações Financeiras (BP, DRE, DOAR e DMPL) e Notas Explicativas do exercício encerrado em 31/12/2001 e a Relação dos Fatos Relevantes.	Inciso VII, Art. 17	31/01/2002
Remessa, pelas Autarquias e Fundações à Contadoria Geral, dos Anexos VI e cópia dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Notas Explicativas e dos Fatos Relevantes.	Inciso VIII, Art. 17	31/01/2002

Remessa, pelos órgãos da Adm. Indireta aos Conselhos Fiscais, das Demonstrações Financeiras.	Art. 18	31/01/2002
---	---------	------------

Anexo à Resolução CGM n.º 364 de 27 de dezembro de 2001.

ANEXO II

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2001

ÓRGÃO -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO			ARRECADAÇÃO(*)	DIFERENÇA (+ / -)
		INICIAL	ALTERAÇÕES	FINAL		
RECURSOS DO TESOURO				-		-
				-		-
				-		-
				-		-
				-		-
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS				-		-
				-		-
				-		-
				-		-
				-		-
TOTAIS		-	-	-	-	-

Em , de de 2002.

ASSESSOR ORÇAMENTO CONTADOR . DIR. ADM. FINANCEIRO

OBS. É IMPRESCINDÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ATRAVÉS DE SEU CÓDIGO

(*) Recursos efetivamente arrecadados - Regime de Caixa

Anexo à Resolução CGM n.º 364 de 27 de dezembro de 2001.

ANEXO III

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2001

ÓRGÃO -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE DE RECURSOS	FIXADA INICIAL	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS	DEMAIS ALTERAÇÕES	FIXADA FINAL (a)	EMPENHADA (b)	PAGA (c)	A PAGAR (*) (b - c)	SALDOS (b - a)
RECURSOS DO TESOURO RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS						-			-	-
						-			-	-
						-			-	-
						-			-	-
						-			-	-
						-			-	-
TOTAIS		-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS.
(*) Os valores serão iguais aos da coluna Saldo em 31/12/2001, do Anexo IV.

Em , de de 2002 .

ASSESSOR ORÇAMENTOCONTADORDIR. ADM. FINANCEIRO

OBS. É IMPRESCINDÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ATRAVÉS DE SEU CÓDIGO

Anexo à Resolução CGM n.º 364 de 27 de dezembro de 2001.

ANEXO IV

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2001

ÓRGÃO -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE DE RECURSOS	SALDOS EM 31.12.2000	MOVIMENTO EM 2000				SALDOS EM 31.12.2001
			PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS	REINSCRIÇÕES	INSCRIÇÕES	
RECURSOS DO TESOURO							-
							-
							-
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS							-
							-
							-
							-
							-
							-
TOTAIS		-	-	-	-	-	-

Em , de de 2002.

ASSESSOR ORÇAMENTO

CONTADOR

DIR. ADM. FINANCEIRO

OBS. É IMPRESCINDÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ATRAVÉS DE SEU CÓDIGO

Anexo à Resolução CGM nº 364 de 27 de dezembro de 2001.

ANEXO V

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2001

False

ÓRGÃO -

False

MES / ANO

False

BANCO

False

CONTA BANCÁRIA

RECURSOS VINCULADOS :

False
NÃO

False
SIM

FONTE DE RECURSOS

False
False
False

VÍNCULO : Convênio False

C.C.P.C False

CARNAVAL False

(*)_____

False
(CAUÇÕES / RETENÇÕES / GARANTIAS CONTRATUAIS / OUTRAS)

(*)ESPECIFICAÇÃO DO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS		
DATA	NÚMERO	VALOR

PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO

1. Determinar os depósitos ainda não creditados.
2. Determinar os débitos efetuados pelo Banco ainda não contabilizados no órgão.
3. No quadro reservado á esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados ao Banco.
4. Determinar os créditos efetuados pelo Banco e não contabilizados no órgão.

TOTAL	-
-------	---

RESUMO

SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS (_____._____.____.)

SOMATÓRIO DOS ITENS 1 E 2
SOMATÓRIO DOS ITENS 3 E 4
SALDO DO RAZÃO

- | | |
|---|---|
| 1. Depósitos ainda não creditados no extrato (anexo A) | |
| 2. Débitos vários não contabilizados na instituição (anexo B) | |
| 3. Cheques emitidos ainda não apresentados | - |
| 4. Créditos vários não contabilizados na instituição | |

-

-

-

Em , de de 2002

CONTADOR

DIR. ADM. FINANCEIRO

OBS. É IMPRESCINDÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ATRAVÉS DE SEU CÓDIGO

CANCELAMENTOS DOS SALDOS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

ÓRGÃO/CRE -

Em, de janeiro de 2002

Gerente Setorial de Contabilidade e Auditoria

ANEXO IX - A

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dotação:

Em, de janeiro de 2002

Procurador Geral do Município

ANEXO IX - B

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa:	
----------------------	--

Dotação:

Em, de janeiro de 2002

Procurador Geral do Município

Anexo à Resolução CGM n.º 364 de 27 de dezembro de 2001.

ANEXO IX - C

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS ORÇADOS PARA PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2002

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa:

Dotação:

Nº do Processo	Nº Precatório	Data Expedição	Nome do Beneficiário	Valor Devido (R\$)
Sub Total				-
INSS a Recolher				-
Valor incluído pela PGM para atender eventuais diferenças de cálculo				-
Total				-

Em, de janeiro de 2002

Procurador Geral do Município

Anexo à Resolução CGM n.º 364 de 27 de dezembro de 2001.

ANEXO IX - D

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2001 NÃO ORÇADOS PARA 2002

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa:

Dotação:

Nº do Processo	Nº Precatório	Data Expedição	Nome do Beneficiário	Valor Devido (R\$)
Sub Total				-
INSS a Recolher				-
Valor incluído pela PGM para atender eventuais diferenças de cálculo				-
Total				-

Em, de janeiro de 2002

Procurador Geral do Município